LEI Nº 1.626/2002

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera anexo II da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criado o cargo comissionado de Gestor de Sistemas, a ser provido por recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, de provimento em caráter precário, cujo padrão de remuneração, número de vagas, padrão salarial e qualificação constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º – Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar o anexo II da Lei Complementar 003/2001, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de abril de 2002.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Anexo Único

(Lei nº 1.626/2002)

Denominação do Cargo: Gestor de Sistemas
Nível: Assessoramento
Vinculação: Gabinete do Prefeito
Número de Vagas: 01 (uma)
Padrão Salarial: R$ 2.000,00
Formação Acadêmica: Superior

Atribuições: gerenciar, acompanhar e efetivar a implantação, desenvolvimento e operacionalização de sistemas informatizados; promover a integração e interação das diversas unidades administrativas municipais entre si e com outros entes da Administração Pública em outras esferas de governo; implantar, gerenciar, coordenar programas especiais de capacitação profissional de servidores municipais na área de sistemas de gestão de informações e atendimento ao público e divulgação das contas da Administração.